

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---------------------------|--|------------|-----------------|------------|-------------|
| LILIANA COSTA DE OLIVEIRA | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL | 300027.1-7 | 11,15 | 30 | 334,50 |

*** **

AVISO DE COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE AJUSTES (PCF)

Solicitamos aos convenientes abaixo relacionados para comparecer, no prazo de 10 (dias), a partir da data de publicação deste, à Secretaria das Cidades (Avenida General Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG 1º Andar - Cambéba), com vistas a regularização de inconformidades apontadas nas prestações de contas de convênios e/ou Termos de Ajustes. O não comparecimento neste prazo implicará na instauração de Tomadas de Contas Especial, conforme previsto na IN SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005 e IN SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03/2008.

| CONVENIENTE | Nº CONVÊNIO/TERMO DE AJUSTE | DATA AR | Nº AR | MOTIVO DEVOLUÇÃO |
|---|-----------------------------|------------|---------------|-----------------------|
| Prefeitura Municipal de Alto Santo | 198/CIDADES/2009 | 04/04/2014 | | SEM RESPOSTA CORREIOS |
| Associação Comunitária do Sítio Serrote — Distrito Quixóá | 076/CIDADES/2010 | 01/04/2014 | JG560878531BR | DESCONHECIDO |

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da IN nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **FRANCISCO ILTON CAMBÉ BARROZO**, ex-gestor do Município de Guaramiranga-CE, para no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria das Cidades, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima – Ed. SEPLAG 1º andar - Cambéba, a fim de tomar ciência do Processo de Instauração de Tomada de Contas Especial, exarado nos autos do VIPROC Nº7807236/2013, referente à execução física do CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2008, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de GUARAMIRANGA. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Francisco Sátiro da Costa
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

*** **

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2013
EDITAL Nº16/2014**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da Seleção Pública de Caráter Temporário para admissão de profissionais para a Secretaria das Cidades, regido pelo Edital Nº38/2012 de 11 de junho de 2012, publicado no DOE em 19 de junho de 2012, retificado pelo Edital Nº04/2013 de 18 de março de 2013, publicado no DOE em 26 de março de 2013 e homologado por meio do Edital Nº15/2014 de 13 de março de 2014, publicado em 03 de abril de 2014, **RESOLVEM CONVOCAR** obedecendo a ordem de Classificação constante no Edital Nº11/2013 de 12 de fevereiro de 2014 e publicado no DOE em 07 de março de 2014, os **CANDIDATOS** aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES/2012, relacionados no Anexo Único, devendo comparecer a Secretaria das Cidades, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG, 1º Andar - Bairro Cambéba, junto a Coordenadoria Administrativo-Financeira/Célula de Gestão de Pessoas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, a fim de tratar do processo de contratação, munidos dos seguintes documentos:

1. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
4. Original e cópia ou cópia autenticada do certificado de reservista ou certificado de alistamento militar se do sexo masculino;
5. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado;
6. Declaração de Bens e Rendidas ou, inexistindo declaração de isento;
7. Declaração sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento (*);
8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
9. Duas fotografias 3X4 (de frente, iguais e coloridas);
10. Nº da conta corrente, banco e agência (BRADESCO);
11. Curriculum Vitae;
12. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

13. Registro no Conselho da categoria a que pertence;
14. Declaração de que não ocupa cargo público ou Declaração informando o cargo que ocupa, na Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal. (Assinada no ato da entrega dos documentos);
15. Certidão Negativa de que não possua nenhuma ART.com obra e andamento;
16. Comprovante de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas;
17. Comprovante de que nos últimos 05 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, ou ainda por Conselho de Contas de Municípios, através de certidões específicas;
18. Atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência (nos casos dos candidatos portadores de deficiência) previsto no item 9.5 do Edital Nº38/2012, publicado no Diário Oficial de 19 de junho de 2012, o qual será apresentado à Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão para validação (**);
19. Laudo da Coordenadoria de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão atestando a qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições da categoria a ser contratada (para os casos dos portadores de deficiência) (**);
20. Laudo da Coordenadoria de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão validando a qualificação e aptidão para os demais candidatos (**).

Exames admissionais a serem apresentados pelos candidatos convocados:

- a) Sangue (Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, Sumário de urina);
- b) Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo;
- c) Raio X de tórax em PA com laudo;
- d) Audiometria com laudo;
- e) Grupo Sanguíneo e fator RH, coagulograma completo, TGO, TGP e sumário de urina;
- f) Acuidade visual com laudo).

Endereços:

(*) Poder Judiciário do Estado do Ceará - Av. Desembargador Floriano Benevides, 100 - Água Fria.

(**) Perícia Médica Oficial do Estado - Av. Oliveira Paiva, Nº941 - Bloco C - Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130.

SECRETARIA DAS CIDADES E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº16 DATADO DE 02 DE JUNHO DE 2014

Categoria: Analista Financeiro Pleno I

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------------|---------------|
| 00268 | MARUSA HITALY DA SILVA CUNHA | 1º |
| 00240 | ANA KARINE PESSOA CAVALCANTE MIRANDA | 2º |

Categoria: Analista Financeiro Pleno II

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|---------------|
| 00186 | RICARDO WAGNER DANTAS SILVEIRA | 1º |
| 00156 | FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA BARROS | 2º |

Categoria: Arquiteto Pleno I

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|---------------|
| 00494 | RAFAEL COSTA DE MOURA | 1º |
| 00435 | CIBELE MOREIRA NOBRE BONFIM | 2º |
| 00517 | NÁGGLIA TAISSA SILVA FROTA | 3º |

Categoria: Arquiteto Pleno II

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 00572 | RODOLFO SYDRIÃO SANFORD | 1º |
| 01220 | HENRIQUE ALVES DA SILVA | 2º |
| 00571 | RICARDO GOYANNA BARRETO | 3º |

Categoria: Arquiteto Pleno III

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------------|---------------|
| 00581 | ANDRE LUIZ NABEREZNY AZEVEDO | 1º |
| 00612 | SELENA DUARTE LAGE E LAGE | 2º |
| 00587 | CAROLINA GONDIM ROCHA | 3º |

Categoria: Engenheiro Civil Pleno I

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---|---------------|
| 00282 | FRANCISCO CÉLIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO LIMA | 1º |
| 00645 | MARCEL MESQUITA FONTENELE | 2º |

Categoria: Engenheiro Civil Pleno II

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------------|---------------|
| 00332 | JOSÉ STÊNIO GIRÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR | 1º |
| 00336 | MARA CRISTINA MARTINS | 2º |
| 00354 | WELTON LINHARES TEODORO | 3º |
| 00322 | EUGENIO DE SA CAVALCANTE PACHECO | 4º |
| 00338 | MARCOS ROGER DE HOLANDA BASTOS | 5º |

Categoria: Engenheiro Civil Pleno III

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------------|---------------|
| 00735 | ROBERTO WAGNER LEITE MACHADO | 1º |
| 00704 | DANIEL ANDRADE GIRÃO | 2º |

Categoria: Engenheiro Civil Pleno III

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|---------------|
| 00717 | JOÃO DE DEUS EVANGELISTA FILHO | 1º |

Vaga reservada para pessoa com deficiência

Categoria: Técnico Social

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---|---------------|
| 01131 | TERESA HILDA BEZERRA DE SOUZA COSTA | 1º |
| 00985 | ELAINNE CRISTIANE ANDRADE FERREIRA | 2º |
| 01008 | SILVIA HELENA SOUZA DA SILVA | 3º |
| 01016 | ADRIANA MORAIS DE FREITAS | 4º |
| 00812 | RITA CALCIDES DIAS | 5º |
| 01134 | VALNEY ROCHA MACIEL | 6º |
| 00866 | HOSTILINA MIRELLA DE OLIVEIRA FERREIRA BERNARDO | 7º |
| 00835 | JANE MEIRE SOUZA COSTA | 8º |
| 00834 | ISABEL CRISTINA UCHÔA DE MELO | 9º |
| 00950 | GERMANA CLEIDE PEREIRA | 10º |
| 01052 | THAIS HELENA LIMA MARIANO | 11º |
| 00988 | FLÁVIA KARLENE BATISTA CORDEIRO SANTIAGO | 12º |

SECRETARIA DAS CIDADES E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº125/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 6636840/2011, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER**, do ilícito constante da Portaria nº67/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2012, o servidor **PAULO MARCELO FARIAS MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref.M, Grupo Ocupacional Magistério Superior- MAS, matrícula nº05196.1-8, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, por não ter o aludido servidor cometido o ilícito que lhe fora atribuído. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 007/2014

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: EMPRESA J N VIANA FILHO LTDA ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material de Consumo de Informática (cartuchos e toners)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130005-UVA/PROAD e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Foro do município de Sobral do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$29.499,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120 0002.12.364.068.21444.0300000.33903000.00.0.30.. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 26 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da UVA CONTRATANTE e Ismael Braz Vieira Sócio Administrador da empresa J N Viana Filho ME CONTRATADA

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (Deutscher Akademischer Austausch Dienst) - DAAD e **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**. OBJETO: Promover a **cooperação mútua entre os signatários**, sem transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, a fim de incentivar e promover o intercâmbio entre o Estado do Ceará e a República Federativa da Alemanha, na área da ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, bem como instituir o arcabouço normativo dos procedimentos técnico-administrativos para a realização dessa cooperação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os auxílios da Funcap em comento serão concedidos mediante celebração, com os pesquisadores beneficiários, de termo de concessão específico, de modo que a execução seja em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, §4º, V da Lei Complementar Nº119/2012, alterado pela Lei Complementar Nº122/2013. FORO: As partes elegem o foro de Fortaleza, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo que não possam ser resolvidas administrativamente. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por períodos